

PLATAFORMA DE DISPUTA: BLL			
Pregão Eletrônico Nº 010/2026		Data da sessão de abertura: 05 de março de 2026 às 09h00min	
Processo administrativo Nº 003/2026 Processo digital nº 573/2026	Sistema de Registro de Preços? Sim	Edital Exclusivo ME/EPP? Não	Reserva de cota ME/EPP? Não
Valor Máximo: R\$ 1.092.425,51 (um milhão noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)			
Modo de disputa: Aberto		Vistoria? Não se aplica	Amostra/ Demonstração? Não
Tipo de Licitação: Menor preço Unitário			
O pregão será realizado por meio do endereço: www.bll.org.br			
O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/ e https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/			
Canais para envio de questionamentos, esclarecimentos ou impugnações: licitacaoirati@gmail.com ou www.bll.org.br .			
É de fundamental importância à leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pela Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.			

O Município de Irati, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.654.574/0001-82, com Paço Municipal junto a Rua Cel. Emilio Gomes, nº 22, Centro, Irati- PR, CEP: 84500-054, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações complementares;

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), ALINE CARLA BRANDALISE**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Autoridade Competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08h59min do dia 05 de março de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A partir das 09h00min do dia 05 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09h01min do dia 05 de março de 2026

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta de preços

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Irati: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso necessário, através do e-mail: licitacaoirati@gmail.com ou licitacaoirati1@gmail.com ou telefone: (42) 3132-6161 ou (42) 3132-6122 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

I. **Registro de preços para aquisição de eventual e parcelada de materiais e equipamentos para uso médico hospitalares.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

I. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade,

regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

II. Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (através do site www.bll.org.br ou telefone (41) 3097- 4600, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

III. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

IV. Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Não poderão participar do certame:

I. Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

II. Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

III. Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

IV. Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

V. Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

VI. Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no

Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

I. A participação nesta licitação NÃO será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).

II. Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45, 46 e 47 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

I. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

II. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

III. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL.

IV. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Irati a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

V. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

VII. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

VIII. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, acompanhadas das Declarações também em Anexo, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O envio dos referidos documentos ocorrerá somente pelo vencedor, conforme art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

II. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

III. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

IV. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda

de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

VI. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

VII. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão solicitados e disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I. Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos anexos;

II. Os documentos de habilitação devem ser enviados juntamente da proposta final da empresa, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a disputa, sendo exigido apenas do vencedor;

III. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

IV. O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

V. O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de

contratar, o inabilitará;

VI. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

VII. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

VIII. A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais. A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante, bem como abertura de processo administrativo e eventual averiguação de penalização.

8. DA PROPOSTA

I. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

II. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo "MARCA PRÓPRIA". A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

III. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a. Valor unitário;
 - b. Marca;
 - c. Fabricante;
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- V. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- VI. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- VII. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- VIII. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.
- IX. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.
- X. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- XI. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.
- XII. É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

XIII. Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

XIV. Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido.

XV. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não é capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

XVI. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta e demais documentos deverão ser inseridos em aba específica do sistema de pregão.

XVII. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

XVIII. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e

empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

d. na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e. o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIX. O Pregoeiro e a Equipe poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

XX. O Pregoeiro e a Equipe poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

XXI. A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

XXII. A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Irati obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

XXIII. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

XXIV. Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

I. Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

I. A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços cadastradas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

II. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

III. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

IV. A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

V. As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

VI. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

VII. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VIII. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

IX. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

X. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

XI. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

XII. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser

inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

XIII. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

XIV. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

XV. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

XVI. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

XVII. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa

XVIII. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

XIX. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

XX. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

XXI. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

XXII. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste

Edital e seus anexos.

XXIII. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

XXIV. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

XXV. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

XXVI. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

XXVII. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

XXVIII. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XXIX. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento

XXX. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

XXXI. Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem

a. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b. Sorteio.

XXXII. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação e complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta e demais documentos deverão ser inseridos em aba específica do sistema de pregão.

XXXIII. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

XXXIV. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XXXV. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

XXXVI. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

I. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

III. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

IV. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que apresente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

V. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

VI. O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, no mesmo prazo de envio dos documentos originais^{8.12}, sob pena de não aceitação da proposta.

VII. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

VIII. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

IX. Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

X. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

XI. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

XII. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XIII. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

XIV. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta.

XV. Caso a pregoeira tenha que remarcar a data da sessão, a convocação será realizada através e exclusivamente pelo sistema de disputa, com aviso chat com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência.

12. DA PROPOSTA AJUSTADA, HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

I. A proposta final ajustada e documentos de habilitação do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

II. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

III. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

IV. Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

a. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

V. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VI. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

VII. Estando plenamente conforme a proposta ajustada e documentos de habilitação apresentada e documentos de habilitação, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

II. A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

III. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

V. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a. intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

VI. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <https://bllcompras.com/>.

VII. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

VIII. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

IX. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

X. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/>.

XII. Não havendo recurso, a Pregoeira encaminhará o procedimento à

Procuradoria Jurídica para parecer.

XIII. Caso à pregoeira tenha que remarcar a data da sessão, a convocação será realizada através e exclusivamente pelo sistema de disputa, com aviso chat com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

II. Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

III. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

IV. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

I.A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

II.As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em uma Ata de Registro de Preço, cuja minuta se encontra no Anexo III deste Edital.

III.A Ata de Registro de Preços será encaminhada, sendo obrigação da Licitante a assinatura do instrumento, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento / publicação no diário oficial do município, caso não encaminhe o mesmo a divisão de contrato emitira notificação, para penalidades cabíveis.

IV.O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

V.A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

VI.A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o Município de Irati.

VII.Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

VIII.Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

IX.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

X.quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

XI.quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

XII.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor

estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

XIII.convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

XIV.adjudicar e firmar o instrumento de contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

I.Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame

b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

c. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

d. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

f. deixar de apresentar amostra, quando exigida;

g. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

h. não celebrar o instrumento de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

i. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de

preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

j. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

k. fraudar a licitação

l. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

m. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

n. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

o. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for exigida;

p. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

q. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

XV. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

XVI. advertência;

a. multa;

b. impedimento de licitar e contratar e

c. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XVII. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida.

b. as peculiaridades do caso concreto

- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, conforme determinado em processo administrativo.

XVIII.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

XIX.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

XX.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nio item I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

XXI.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item I, bem como pelas infrações administrativas previstas demais itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

XXII.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

XXIII.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por

2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XXIV.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XXV.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

XXVI.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XXVII.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

I.Adota-se nesta licitação e nos consequentes instrumentos de Contratos, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução dos instrumentos de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução dos instrumentos de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de

acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução dos instrumentos de contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga dos dos instrumentos de contrato financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução dos instrumentos de contrato financiados pelo organismo.

III. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução dos instrumentos de contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução dos instrumentos de contrato.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

II. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

III. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

IV. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

V. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

VI. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

VII. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

VIII. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

IX. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

X. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

XI. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Irati, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

XII. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo

por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

XIII.A Administração poderá, até a assinatura dos instrumentos de contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

XIV.Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Irati, com exclusão de qualquer outro.

XV.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta;
- Anexo III- Documentos de habilitação
- Anexo IV- Declaração unificada;
- ANEXO V – Minuta dos instrumentos de contratos

Irati, na data da assinatura digital.

Autoridade Competente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de material médico e hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.0. DO OBJETO, JUSTIFICATIVA, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a Aquisição eventual e parcelada de material médico e hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os valores foram definidos, considerando a os valores pesquisados e considerando a forma de entrega e prazo para pagamento. A quantidade a ser licitada foi definida considerando a série histórica do consumo de material neste ano.

1.3. As relações dos itens contendo as características, quantidades e valores máximos, constam no Anexo I). O valor foi obtido considerando a média dos valores obtidos na cotação de preços junto às fontes de pesquisa: Painel de Preços, editais de outros entes da Administração, Mídias especializadas e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1.4. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de material médico hospitalar que atendam às necessidades da Secretaria, garantindo a qualidade de atendimento aos pacientes no Pronto Atendimento 24 horas e Unidades básicas de Saúde.

1.5. No prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal contados da data de recebimento do respectivo empenho. Os produtos licitados deverão ser entregues no local indicado no empenho. A entrega dos objetos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia. Sendo que a ausência de justificativa será registrada e poderão ser tomadas as medidas administrativas cabíveis descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

1.6. Os locais de entrega serão repassados por meio do empenho emitido pelo Departamento de Compras.

1.7. Os produtos, QUANDO SOLICITADOS, deverão ser entregues nos locais indicados

pela administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal, caso o prazo não possa ser cumprido a empresa deverá solicitar prorrogação do mesmo mediante autorização prévia. Será considerado descumprimento de cláusula contratual se ocorrer atraso não justificado.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura de Irati, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Quando do envio da nota fiscal, em atendimento ao decreto municipal nº 436/2023, a retenção do imposto de renda de pessoas jurídicas ocorrerá direto na fonte, tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234 de 2012 da Receita Federal do Brasil.

2.2. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

2.3. Eventuais correções financeiras, decorrentes de atrasos de pagamentos, deverão ser pleiteadas por via judicial. Não serão pagos valores além do estabelecido na Nota de Empenho, a título de multa, juros, mora, etc.

2.4. Os pagamentos serão efetuados por meio dos códigos reduzidos:

Equipamentos e material permanente, Material de Consumo – Fonte 303 – Fonte 494-
Fonte 510

3. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

3.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

3.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço

total de acordo com o especificado no edital.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

4.4. Os produtos deverão ser de alta qualidade, dentro do prazo de validade, e os que não atenderem a estas características deverão ser substituídos, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Os quantitativos apresentados servem apenas para referência não gerando garantia de manutenção de consumo para os contratos decorrentes do presente certame.

6. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BR0439908	Agulha em aço inoxidável para caneta aplicadora de insulina, 32g, 0,23 x 4mm, conector luer lock	CX C/100	2000	R\$ 7,67	R\$ 15.340,00
2	BR0442137	Agulha para irrigação sem bisel, encaixe sseringa tipo luer, 25 mm de comprimento.	CX C/100	10	R\$ 40,97	R\$ 409,70
3	BR0397510	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, dimensões: 24Gx3/4" (20x0,55), ponta tipo bisel curto trifacetado, conector luer lock/slip em plástico, tipo de fixação: protetor p plast	CX C/ 100	300	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
4	BR0397516	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, dimensões: 30Gx1/2" (13 x 3), ponta tipo bisel curto trifacetado, conector luer lock/slip em plástico, tipo de fixação: protetor plás	CX C/ 100	20	R\$ 13,06	R\$ 261,20
5	BR0439807	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, dimensões: 22 G x 1" (25 x 7), ponta tipo bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, tipo de fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Caixa c/ 100 unid	1.000	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00
6	BR0439809	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, dimensões: 23 G x 1" (25 x 6), ponta tipo bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, tipo de fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Caixa c/ 100 unid	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
7	BR0439813	Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, dimensões: 27 G x 1/2" (13 x 4,5), ponta tipo bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, tipo de fixação: protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	Caixa c/ 100 unid	200	R\$ 8,54	R\$ 1.708,00

8	BR0269941	Álcool etílico, hidratado, teor de 70%, líquido, aplicação: assepsia de pele. Registro no Ministério da Saúde, uso hospitalar.	FRASCO 1000ML	5000	R\$ 6,47	R\$ 32.350,00
9	BR0380018	Álcool gel etílico gel a 70% por parte para uso como medicamento (antisséptico e degermante das mãos) com registro na ANVISA.	FRASCO 500ML	100	R\$ 7,59	R\$ 759,00
10	BR0279726	Algodão hidrófilo em rolo em manta uniforme e contínua: 100% algodão manta com espessura entre 1 e 1,5 cm, com boa absorvência, inodoro aspecto homogêneo e macio, livre de impurezas e grumos cor branca, envolvida em papel apro - priado na forma de rolo, cuja largura e comprimento permitam que seja dobrado, no mínimo 25mm sobre as margens da camada de algodão o rolo deverá receber um segundo involucro que completa a proteção. Rolo 500 gramas com registro na ANVISA. Inserido junto à proposta e habilitação.	Rolo com 500 gramas	5.000	R\$ 15,51	R\$ 77.550,00
11	BR0603457	Aparelho de barbear, tipo descartável, lâmina em aço inox, quantidade de 2 lâminas por aparelho, cabo plástico, fita lubrificante.	Cartela c/ 2 unidades	1.000	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00
12	459184	Aspirador cirúrgico com bomba de vácuo elétrica para sucção e armazenamento de líquidos/secreções, tens Inclusos: 01 Unidade de aspiração 01 tubo de sucção 01 recipiente 01 Tampa do Recipiente 01 Conjunto com 3 filtros de ar 01 Extensão	Unidade	5	R\$ 476,63	R\$ 2.383,15
13	BR0459169	Aspirador a vacuo de oxigenio, tipo venturi, corpo em nylon com fibra de vidro e inserto metálico, frasco de vidro, com conexões de entrada normalizado pela abnt, com bóia de segurança	UNID	10	R\$ 471,96	R\$ 4.719,60
14	BR0444614	Atadura gessada, tamanho de: 20 cm x comprimento de 2 m. Confeccionada com tecido de gase especial 100% puro algodão, com ligamento	Unidade	100	R\$ 13,22	R\$ 1.322,00

		giro inglês, acabamento em ziguezague impregnada uniforme				
15	BR0444348	Atadura, tipo crepom, material 100% algodão, dimensão: 6 cm, gramatura de 18 fios /cm ² , embalagem individual, rolo de 1,80m	Rolo 1,80 mts	15.000	R\$ 1,49	R\$ 22.350,00
16	BR0434415	Avental hospitalar tipo cirúrgico material polipropileno G, gramatura cerca de 50g/cm ² no mínimo. característica adicional: manga longa, punho com elástico, esteril, uso único.	UNID	250	R\$ 2,23	R\$ 557,50
17	BR0478140	Bandagem, material: tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular. Dimensões: 140 x 140 x 200 cm	Unidade	50	R\$ 14,39	R\$ 719,50
18	BR0440141	Bandeja de uso hospitalar produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, nas medidas de 30x20x4.0 cm	UND	5	R\$ 105,34	R\$ 526,70
19	BR0481520	Cadarço, material 100% algodão, largura 1 cm. Entregar em embalagem c/10metros	Unidade	10	R\$ 7,38	R\$ 73,80
20	BR0349887	Caixa de isopor para transporte de insulina pequena - 500ml. Medidas aproximadas: 15cmX12cmX8cm.	UNID	200	R\$ 9,48	R\$ 1.896,00
21		Caixa térmica de poliuretano com termômetro digital, e certificado de calibração, capacidade de 12 L.	Unidade	6	R\$ 201,73	R\$ 1.210,38
22	BR0469580	Caixa Térmica de poliuretano com rodas e termômetro digital, e certificado de calibração, capacidade de 100 L.	Unidade	3	R\$ 2.251,60	R\$ 6.754,80
23	BR0422824	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, estéril, embalagem individual. N° 0	Unidade	5	R\$ 4,22	R\$ 21,10
24	BR0422819	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, estéril, embalagem individual. N° 1	Unidade	5	R\$ 2,66	R\$ 13,30
25	BR0427150	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, estéril, embalagem individual. N° 2	Unidade	5	R\$ 2,51	R\$ 12,55
26	BR0422817	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, estéril, embalagem individual. N° 3	Unidade	10	R\$ 2,59	R\$ 25,90

27	BR0422820	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, estéril, embalagem individual. N° 4	Unidade	10	R\$ 2,48	R\$ 24,80
28	BR0422818	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, estéril, embalagem individual. N° 5	Unidade	10	R\$ 2,59	R\$ 25,90
29	BR0422816	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, estéril, embalagem individual. N° 6	Unidade	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
30	BR0289969	Catater aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, siliconizado. Tamanho n° 08	Unidade	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
31	BR0289967	Catater aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, siliconizado. Tamanho n° 10	Unidade	1.000	R\$ 22,16	R\$ 22.160,00
32	BR0373735	Catater aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, siliconizado. Tamanho n° 12	Unidade	3.000	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
33	BR0289968	Catater aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, siliconizado. Tamanho n° 14	Unidade	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
34	BR0282205	Cateter oxigenoterapia, material tubo: PVC flexível grau médio, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, tamanho INFANTIL, à prova de deformação e torção 2,10M	UND	300	R\$ 2,08	R\$ 624,00
35	BR0395230	Cateter oxigenoterapia, material tubo: PVC flexível grau médio, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, tamanho ADULTO, à prova de deformação e torção 2,10M	UND	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
36	BR0437181	Cateter periférico, material do cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, agulha em aço inoxidável, diâmetro 14G, comprimento cerca de 50	Unidade	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00

		mm, conector padrão, câmara de refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual.				
37	BR0437182	Cateter periférico, material do cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, agulha em aço inoxidável, diâmetro 16G, comprimento cerca de 50 mm, conector padrão, câmara de refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
38	BR0437183	Cateter periférico, material do cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, agulha em aço inoxidável, diâmetro 18G, comprimento cerca de 40 mm, conector padrão, câmara de refluxo com filtro, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1.000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
39	BR0269876	Clorexidina solução aquosa 2% frasco de 100 ml	Frasco de 100 ml	2000	R\$ 10,10	R\$ 20.200,00
40	BR0297800	Clorexidina digluconato alcoólico 0,5% líquido, aplicação degermante de pele no pré- operatório. Uso hospitalar. Registro na anvisa.	Frasco 100ml	200	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
41	BR0281465	Colar cervical, em polietileno, ajustável, plano fechamento velcro com 5 cm, tamanho MÉDIO, uso pré-hospitalar, com proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande e apoio de mandíbula.	Unidade	10	R\$ 21,34	R\$ 213,40
42	BR0455921	Colar cervical, em polietileno, ajustável, plano , fechamento velcro com 5 cm, tamanho GRANDE, uso pré-hospitalar, com proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande e apoio de mandíbula.	Unidade	10	R\$ 21,26	R\$ 212,60
43	BR0456007	Colar cervical, em polietileno, dobrável, plano fechamento velcro com 5 cm, tamanho PEQUENO, uso pré-hospitalar, com proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande e apoio de mandíbula.	Unidade	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
44	BR0363484	Coletor de material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 7 lts, alças rígidas e tampa. Revestimento interno em polietileno altda densidade. Descartável.	Unidade	790	R\$ 5,02	R\$ 3.965,80

45	BR0282718	Colchão hospitalar, tamanho solteiro, dimensões 88CX188 L X12 espessura centímetros, peso 9,93 kg, firmeza extra firme, macio, tecido courvin, uma camada, material de preenchimento poliuretano, limite de peso 130 kg, garantia de no mínimo 6 meses	Unidade	15	R\$ 396,11	R\$ 5.941,65
46	BR0385775	Comadre, em aço inoxidável, capacidade 2.500 ml, tamanho adulto, padrão mundial, tipo pá com alça	Unidade	2	R\$ 251,15	R\$ 502,30
47	BR0439214	Cuba rim dimensões 26x12x6 cm com capacidade para até 750 ml em aço inoxidável	Unidade	5	R\$ 45,86	R\$ 229,30
48		Cunha odontológica acrílico, anatômica, restauração interproximal, fina seção triangular, lisa, reflexiva, sortidas, transparente.	CX C/ 20 unidades	15	R\$ 18,54	R\$ 278,10
49	BR0483363	Curativo adesivo redondo, material não tecido , com almofada viscosa antisséptica, opaco, microporoso, hipoalergênico, para pós punção.	CX C/ 500	100	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
50	BR0301134	Desincrustante - solução ácida, removedor de oxidação, não corrosiva, para uso instrumental médico-cirúrgico, para remover manchas decorrentes de oxidação. Embalagem com 01 litro	unidade	100	R\$ 28,89	R\$ 2.889,00
51	BR0442460	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo Histerômetro, modelo COLLIN, em aço inoxidável, graduação com escala métrica - CM	UND	4	R\$ 91,83	R\$ 367,32
52	BR0442459	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo Histerômetro, modelo SIMS, em aço inoxidável, graduação com escala métrica - CM	UND	5	R\$ 93,92	R\$ 469,60
53	BR0443438	Embalagem para esterilização, material: papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: 60 g/m ² , termosselante, tamanho 15 cm, com indicador químico. Rolo com 100 metros	Rolo c/ 100 m	500	R\$ 73,02	R\$ 36.510,00
54	BR0442386	Embalagem para esterilização, material: papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado,	Rolo c/ 100 mts	300	R\$ 153,81	R\$ 46.143,00

		gramatura / espessura: 60 g/m ² , termosselante, tamanho 30 cm, com indicador químico.				
55	BR0401939	Equipo para bomba infusora com camara de gotejamento flexível com filtro de entrada de ar, pinça rolete, trecho de silicone grau medico, injetor lateral, luer lock rotativo ou slip e tampa oclusiva com filtro de membrana hidrofobica para terapia parenteral, marca SAMTRONIC AMISET	UND	150	R\$ 6,87	R\$ 1.030,50
56	BR0299857	Etiquetas para posologia de medicamentos. Personalizados com: -posologia; -horário e -duração. Medida da etiqueta: 5cm x 3,5cm -	ROLO C/1000	150	R\$ 42,29	R\$ 6.343,50
57	BR0302674	Filtro bacteriano viral hme adulto e/ou infantil, com traquéia corrugada 15/22mm, extensível de 15 cm, estéril conectores em conformidade com a norma ISO 5356-1.	UNID	50	R\$ 12,47	R\$ 623,50
58	BR0350646	Fita adesiva, material: crepe, tipo monoface, largura 19mm, comprimento 50m, cor branca	Unidade	300	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
59	BR0428831	Fita para autoclave com indicação do processo de esterilização	UNID	500	R\$ 6,02	R\$ 3.010,00
60	BR0436309	Frasco coletor para exame, plástico, universal, opaco, descartável, 50 ml, com tampa de rosca, estéril.	Unidade	10.000	R\$ 1,16	R\$ 11.600,00
61	BR0280476	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto e longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, graduado em ml. Frasco com 250ml	FRASCO	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00
62	BR0378176	Gelo Reutilizável Rígido, com embalagem de polietileno rígido. Tamanho médio 21,5x14,5x2,5 cm. 750 ml.	UNID	100	R\$ 7,53	R\$ 753,00
63	BR0395932	Gelo Reutilizável Rígido, com embalagem de polietileno rígido. Tamanho mini 12x7 0x2,5 cm. 200 ml.	UNID	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00

64	BR0395633	Gelo reutilizável rígido, com embalagem de polietileno rígido, tamanho grande (22x15x2)cm 550ml	UND	300	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
65	BR0378176	Gelo reutilizável rígido, com embalagem de polietileno rígido tamanho médio (17x9,2x7)cm 400ml	UND	500	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
66	BR0304738	Haste flexível de polipropileno, com algodão hidrófilo, hipoalergenico nas extremidades.	Caixa c/ 75 unid	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
67	BR0437161	Hipoclorito de sódio, solução aquosa, teor 1% de cloro ativo 1000 ml	LITRO	50	R\$ 9,89	R\$ 494,50
68	BR0437158	Hipoclorito de sódio 0,5 %	LITRO	50	R\$ 14,64	R\$ 732,00
69	BR0437156	Hipoclorito de sódio 2,5 %, aspecto solução aquosa, irrigação endodôntica.	LITRO	15	R\$ 8,41	R\$ 126,15
70	BR0452196	Imobilizador (órtese), para membro inferior, material papelão, com marcações para dobra. Tamanhos infantil	UNID	50	R\$ 3,84	R\$ 192,00
71	BR0452193	Imobilizador (órtese), para membro superior, material papelão, com marcações para dobra. Tamanhos adulto.	UNID	100	R\$ 2,78	R\$ 278,00
72	BR0467047	Kit contendo cassetes (dispositivo de teste), tubos de tam pão corrida, conta gotas, swab esteréis para coleta de amostra e manual com instrução de de uso, ter sensibilidade míni ma de 96,0% e especificidade mínima de 99,9%.	Kit com 20 testes	200	R\$ 23,76	R\$ 4.752,00
73		Lixeira carrinho coletor resistente com rodas e pedal 120 litros, comprimento de 54 cm, largura 51 cm, altura 93 cm, peso 10 kilos Capacidade em volume 120, material de estrutura e tampa polietileno, abertura a pedal, lugar de colocação piso, forma quadrada com bordas arredondadas e rodinhas	Unidade	10	R\$ 295,54	R\$ 2.955,40
74		Lixeira coletor resistente com pedal 50 litros, comprimento de 37 cm, largura 44,5 cm, altura 71 cm, peso 4.066 kilos Capacidade em volume 50 l,	Unidade	20	R\$ 187,84	R\$ 3.756,80

		material de estrutura e tampa polietileno, abertura a pedal, lugar de colocação piso.				
75		Lixeira coletor resistente com pedal 30 litros, comprimento de 34 cm, largura 40,5 cm, altura 47 cm. Capacidade em volume 30 l, material de estrutura e tampa polietileno, abertura a pedal, lugar de colocação piso.	Unidade	20	R\$ 141,74	R\$ 2.834,80
76	BR0375573	Lancetas para teste de glicemia, disparo único, esterilizadas por radiação, penetração consistente, calibre 23g.	CX C/100	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
77	BR0398706	Iodopovidona (PVPI), concentração 10%, teor de iodo 1%, solução tópica aquosa	Frasco de 100 ml	500	R\$ 11,27	R\$ 5.635,00
78	BR313653	Lâmina bisturi, em aço inoxidável, n° 12 descartável estéril	Caixa com 100	20	R\$ 56,38	R\$ 1.127,60
79	BR0239065	Lâmina bisturi, em aço inoxidável, n° 15, descartável, estéril caixa c/100 un	Caixa com 100	30	R\$ 26,01	R\$ 780,30
80	BR0361077	Lâmina bisturi, em aço inoxidável, n° 20, descartável, estéril caixa c/100 un	Caixa com 100	30	R\$ 27,02	R\$ 810,60
81	BR0287610	Lençol descartável, material TNT, gramatura 30 g/m ² , largura 0,90m, comprimento 2m, com elástico	Unidade	300	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00
82	BR0269892	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, tamanho G, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, alta sensibilidade ao tato.	CX C/ 100	2000	R\$ 25,76	R\$ 51.520,00
83	BR0269894	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, tamanho P, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, alta sensibilidade ao tato.	CX C/ 100	8000	R\$ 25,28	R\$ 202.240,00
84	BR0390667	Luva plástica estéril eva siliconizada	CX C/ 100	500	R\$ 25,86	R\$ 12.930,00
85	BR0445965	Malha tubular ortopédica, material 100% algodão, dimensão 10 cm, com compressão e enrolamento uniforme, trama regular e sem emendas.Rolo 15 mts	ROLO	10	R\$ 10,23	R\$ 102,30

86	BR0445969	Malha tubular ortopédica, material 100% algodão, dimensão 15 cm, com compressão e enrolamento uniforme, trama regular e sem emendas.Rolo 15 mts	ROLO	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
87	BR0445967	Malha tubular ortopédica, material 100% algodão, dimensão 20 cm, com compressão e enrolamento uniforme, trama regular e sem emendas.Rolo 15 mts	ROLO	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40
88	BR0485315	Máscara cirúrgica, não tecido, tripla camada de filtragem, com pregas horizontais, material atóxico hipoalergênico, na cor branca com elástico fino, com clipe para ajuste nasal em metal	CX C/ 50	500	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
89	BR0454566	Máscara de alto fluxo com reservatório, (10-12lpm/80-100%) contém bolsa reservatória de o2, confeccionada em material plástico transparente sem látex, com válvula anti-refluxo que impede ar	UNID	50	R\$ 11,38	R\$ 569,00
90	BR0485529	Máscara respirador n95 ou pff-2 para uso hospitalar. Filtro para particulados: classe pff-2. Eficiência mínima de filtragem 94%. Bfe >99% (eficiência de filtração bacteriológica) cor branca	UNID	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
91	BR0453771	Pás para desfibrilador externo automático, tamanho adulto, tipo eletrodo, compatível com equipamento DEA modelo Instramed ISIS, com registro na Anvisa.	UNID.	3	R\$ 584,90	R\$ 1.754,70
92		Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) tipo 10 volumes	Litro	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
93	BR0474435	Pinça cirúrgica, em aço inoxidável, modelo hartmann, ponta reta, para curativo, comprimento 20 cm.	UNID	3	R\$ 113,40	R\$ 340,20
94	BR0467859	Pinça cirúrgica, em aço inoxidável, modelo Halsted mosquito, tipo curva 18CM	Unidade	5	R\$ 99,63	R\$ 498,15
95	BR0467856	Pinça cirúrgica, em aço inoxidável, modelo Halsted mosquito, tipo reta, comprimento 18 cm	Unidade	5	R\$ 112,79	R\$ 563,95

96	BR0474438	Pinça cirúrgica, em aço inoxidável, modelo Hartmann, ponta curva, haste angulada (jacaré), aplicação: retirada de DIU, comprimento de 18 cm	Unidade	5	R\$ 299,20	R\$ 1.496,00
97	BR0471137	Porta agulha, em aço inoxidável, tipo Mathiew, comprimento 14 cm, com ponta de vídea, formato reto	Unidade	5	R\$ 49,48	R\$ 247,40
98	BR0471152	Porta agulha, em aço inoxidável, tipo Mayo Hegar, comprimento 14 cm, com ponta de vídea	Unidade	5	R\$ 81,30	R\$ 406,50
99	BR0395533	Recipiente nutrição enteral, material plástico transparente, capacidade 500 ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, estéril, embalagem individual.	Unidade	10.000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
100	BR0296529	Saco plástico de lixo, capacidade de 100 litros, cor branco leitoso, largura aproximada de 75 cm, altura aproximada 105 cm, material em polietileno de alta densidade, aplicação hospitalar. Possuir símbolo infectante, espessura mínima de 10 microns. Os sacos plásticos devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191.	Embalagem c/ 100 UN	500	R\$ 35,21	R\$ 17.605,00
101		Sacolas plásticas, tamanho 30x40 cm, branca, personalizada para a farmácia com impressão padrão a ser fornecida pela Secretaria de Saúde após a homologação do processo de licitação.	Pacote com 100 unidades cada	300	R\$ 64,88	R\$ 19.464,00
102	BR0440635	Seringa 100ui - 1ml, sem látex, estéril, para aplicação de insulina e heparina com agulha fixa comprimento 6mm (15/64), calibre 0,25, 31g, com graduação precisa e de alta resistência .	UNIDADE	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
103	BR0439626	Seringa, em polipropileno, sem agulha, capacidade 10 ml, bico luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, com sistema de segurança segundo NR-32, impressão legível e permanente.	Unidade	12.000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
104	BR0439627	Seringa, em polipropileno, sem agulha, capacidade 20 ml, bico luer lock ou slip, êmbolo de borracha,	Unidade	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00

		graduada, numerada, estéril, descartável, com sistema de segurança segundo NR-32, impressão legível e permanente.				
105	BR0439625	Seringa, em polipropileno, sem agulha, capacidade 3 ml, bico luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, com sistema de segurança segundo NR-32, impressão legível e permanente.	Unidade	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
106	BR0439624	Seringa, em polipropileno, sem agulha, capacidade 5 ml, bico luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, com sistema de segurança segundo NR-32, impressão legível e permanente.	Unidade	35.000	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
107	BR0454394	Sistema fechado de aspiração e ventilação de vias aéreas, dual lúmen 300mm modelo suction pro-72, referencia z210-10 infantil 10fr.	UNID	50	R\$ 34,66	R\$ 1.733,00
108	BR0454397	Sistema fechado de aspiração e ventilação de vias aéreas, dual lúmen 300mm modelo suction pro-72, referencia z210-14 ou z255-14 fr adulto .	UNID	60	R\$ 31,77	R\$ 1.906,20
109	BR0440131	Sonda trato digestivo, aplicação: Gastrostomia, em silicone, calibre n° 14 F, conector padrão em Y, clamp e tampa, estéril.	Unidade	4	R\$ 141,25	R\$ 565,00
110	BR0435906	Sonda trato digestivo, aplicação: Oro ou Nasogástrica, modelo: Levine, material PVC, calibre n° 10, tamanho longo (cerca de 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável	Unidade	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
111	BR0435913	Sonda trato digestivo, aplicação: Oro ou Nasogástrica, modelo: Levine, material PVC, calibre n° 24, tamanho longo (cerca de 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável	unidade	50	R\$ 1,22	R\$ 61,00
112	BR0437216	Sonda trato digestivo, aplicação: Oro ou Nasogástrica, modelo: Levine, material PVC,	Unidade	30	R\$ 0,97	R\$ 29,10

		calibre nº 6 tamanho longo (cerca de 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável				
113	BR0437217	Sonda trato digestivo, aplicação: Oro ou Nasogástrica, modelo: Levine, material PVC, calibre nº 8, tamanho longo (cerca de 120 cm), conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável	Unidade	30	R\$ 0,89	R\$ 26,70
114	BR0436002	Sonda trato urinário, modelo FOLEY, material latex borracha 100% natural, calibre nº 14 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca de 30ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril e descartável	Unidade	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
115	BR0436007	Sonda trato urinário, modelo FOLEY, material latex borracha 100% natural, calibre nº 16 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca de 30ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril e descartável	Unidade	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
116	BR0436010	Sonda trato urinário, modelo FOLEY, material latex borracha 100% natural, calibre nº 20 French, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca de 30ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril e descartável	Unidade	250	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
117	BR0437440	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 08 french, conector padrão com tampa, comprimento cerca de 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
118	BR0438412	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 10 french, conector padrão com tampa, comprimento cerca de 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	5.000	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00

119	BR0437443	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 12 french, conector padrão com tampa, comprimento cerca de 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	10.000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
120	BR0437436	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 14 french, conector padrão com tampa, comprimento cerca de 40 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
121	BR0406293	Sugador, pvc polipropileno, endodôntico, com 23 agulhas plásticas, embalagem individual, estéril descartável.	Pacote com 20 unidades	400	R\$ 16,56	R\$ 6.624,00
122	BR0396709	Tela de rayon, medindo aproximadamente 7,5 cm x 5 m de comprimento cor branca confeccionada com fios puros, absorventes esterilizável em autoclave sem perda de elasticidade sem lamugem maci	Rolo com 50 metros	1200	R\$ 8,73	R\$ 10.476,00
123	BR0477906	Termômetro máxima e mínima e mínima interna digital -20+70 externa -50+70	UNID	20	R\$ 47,70	R\$ 954,00
124	BR0471467	Tesoura, em aço inoxidável, 18 cm, cabo em plástico, anatômico aos dedos, ponta romba, autoclavável. Aplicação: resgate / bandagem	Unidade	4	R\$ 19,16	R\$ 76,64
125		Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 14 cm, tipo ponta curva delicada, tipo METZEMBAUM	Unidade	5	R\$ 69,25	R\$ 346,25
126	BR0471563	Tesoura, em aço inoxidável, comprimento 16 cm, ponta tipo curva, modelo METZEMBAUM.	Unidade	5	R\$ 41,26	R\$ 206,30
127	BR0471512	Tesoura, em aço inoxidável, comprimento 18 cm, ponta tipo reta, modelo METZEMBAUM.	Unidade	5	R\$ 45,52	R\$ 227,60
128	BR0428620	Touca sanfonada, descartável material 100% polipropileno, com elastico revestido, descartável, não estéril, dimensão de 40x50 cm no minimo, cor branca.	CX C/ 100 UND	430	R\$ 7,09	R\$ 3.048,70

129		Travesseiro hospitalar, espuma ortopédica e,m flocos com densidade 33, revestimento de courvin sintético, conta com fechamento do tipo envelope, tamanho grande, dimensões 53x33x16 cm, peso máximo suportado até 140 kilos	Unidade	10	R\$ 37,07	R\$ 370,70
130	BR0451198	Tubo endotraqueal, material PVC, modelo curva magill, calibre 4.0, ponta distal atraumática, radiopaco graduado, conector padrão, estéril, uso único, balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno	Unidade	50	R\$ 4,06	R\$ 203,00
131	BR0451192	Tubo endotraqueal, material PVC, modelo curva magill, calibre 4.5, ponta distal atraumática, radiopaco graduado, conector padrão, estéril, uso único, balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno	Unidade	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
132	BR0451225	Tubo endotraqueal, material PVC, modelo curva magill, calibre 6.5, ponta distal atraumática, radiopaco graduado, conector padrão, estéril, uso único, balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno	Unidade	200	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00
133	BR0451201	Tubo endotraqueal, material PVC, modelo curva magill, calibre 7.0, ponta distal atraumática, radiopaco graduado, conector padrão, estéril, uso único, balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno	Unidade	200	R\$ 7,32	R\$ 1.464,00
134	BR0451194	Tubo endotraqueal, material PVC, modelo curva magill, calibre 7.5, ponta distal atraumática, radiopaco graduado, conector padrão, estéril, uso único, balonete distal macio e flexível de alto	Unidade	200	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00

		volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno				
135	BR0451227	Tubo endotraqueal, material PVC, modelo curva magill, calibre 8.0, ponta distal atraumática, radiopaco graduado, conector padrão, estéril, uso único, balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno	Unidade	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
136	BR0451200	Tubo endotraqueal, material PVC, modelo curva magill, calibre 8.5, ponta distal atraumática, radiopaco graduado, conector padrão, estéril, uso único, balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno	Unidade	50	R\$ 9,58	R\$ 479,00
137	BR0451199	Tubo endotraqueal, material PVC, modelo curva magill, calibre 9.0, ponta distal atraumática, radiopaco graduado, conector padrão, estéril, uso único, balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno	Unidade	20	R\$ 9,24	R\$ 184,80
138	BR0431301	Vaselina farmacêutica líquida	Frasco de 100 ml	2000	R\$ 9,54	R\$ 19.080,00
139	BR0428167	Verniz dentário, composição com clorexidina	Frasco com 100 ml	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
140	BR0605371	Verniz dentário, tipo cavitário, composição resina e solvente, aplicação restauração de amálgama.	Frasco com 15 ml	30	R\$ 27,31	R\$ 819,30
141	BR0410759	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR\, ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL\, GAVETAS:04 GAVETAS\, SENDO A 1ª COM DIVISÃO\, SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR\, BASE GIRATÓRIA\, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2\, ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MASSAGEM	Unidade	1	R\$ 2.358,22	R\$ 2.358,22

		CARDÍACA\, ACESSÓRIOS 01: EXTENSÃO ELÉTRICA\, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS\, ACESSÓRIOS 02:TRAVA DE GAVETAS COM LACRE				
142		LIXEIRA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, CAPACIDADE:50 L\, TIPO:TAMPA E PEDAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA	Unidade	12	R\$ 182,13	R\$ 2.185,56
143		DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE 750 FLS, VISOR E CHAVE, DIMENSÕES 32 X 27 X 14 CM, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS	Unidade	12	R\$ 39,31	R\$ 471,72
144		DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:400 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS	Unidade	12	R\$ 37,16	R\$ 445,92
145	BR0211580	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE EM MDF, 3 GAVETAS E 2 PORTAS: ESTRUTURA DA MACA GINECOLÓGICA: CONSTRÍDA EM MDF 15MM DE ALTA QUALIDADE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA, CONTRA IMPACTOS E AGENTES QUÍMICOS. A ESTRUTURA CONTA COM PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM REGULADORES DE NÍVEL PARA ALINHAMENTO AO PISO E DEVEM SER REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO.	Unidade	1	R\$ 1.901,47	R\$ 1.901,47

CABECEIRA REGULÁVEL, APOIO PARA OS PÉS E SUPORTE DE PERNAS. LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA). ESTRUTURA COM BASE METÁLICA EM AÇO SAE/1020, TUBULAR, QUADRADO, MEDIDAS 20X20MM, ESPESSURA 0,90MM, EM TODA A EXTENSÃO DO GABINETE E 04 PÉS TUBULARES, QUADRADO, MEDIDAS 20X20 MM, ESPESSURA 0,90 MM COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. ESPECIFICAÇÃO DO GABINETE: 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE ABERTURA DE 270°, 04 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS. LEITO DA MACA: LEITO DA MACA GINECOLÓGICA DIVIDIDO EM 03 PARTES, COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA DE D28 E REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, ALTURA MÍNIMA DE 50 MM. ENCOSTO COM 5 NÍVEIS DE REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRA CROMADA SENDO AS SEGUINTE INCLINAÇÕES: 60 GRAUS, 50 GRAUS, 40 GRAUS, 30 GRAUS E POSIÇÃO RETA. ASSENTO FIXO. PASEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO EM 4 NÍVEIS SENDO TOTALMENTE LEVANTADA, 20 GRAUS, 40 GRAUS, E TOTALMENTE ABAIXADA E SEU MOVIMENTO PODE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: PORTA-COXAS REVESTIDOS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, FABRICADO EM POLIURETANO COM ALMA DE ALUMINIO; GAVETA DE COLETA SOB ASSENTO FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304;

		SUPORTE PARA COLPOSCOPIO PORTATIL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INOX 1" AISI 304. CAPACIDADE SUPOSTADA MÍNIMA 200KG. DIMENSÕES (LIMITE DE TOLERÂNCIA 3%): 1,85 M (COMPRIMENTO NA POSIÇÃO LEITO); 0,60 M (LARGURA); 0,75 M (ALTURA); CORES: TODO REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR BANCA. TODO O REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, TODA A BASE E PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, NBR, ANVISA E DEMAIS NORMAS VIGENTES.				
146	CATMAT 478536	MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO. MOCHO GIRATÓRIO CONTENDO - BASE CIRCULAR COM 05 RODÍZIOS, - ELEVÇÃO E DESCIDA AUTOMÁTICA A GÁS, - TRAVA PARA POSICIONAMENTO, - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E RECOBERTO COM PVC EXPANDIDO SEM COSTURA E LAVÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO NA COR PRETA.	Unidade	1	R\$ 326,13	R\$ 326,13
147	CATMAT 442491	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE:200 KG, DIVISÃO:100 G, PESO:12,50 KG, DIMENSÃO PLATAFORMA:363 X 428 MM, DIMENSÃO INDICADOR:165 X 170 X 58 MM, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO	Unidade	1	R\$ 991,41	R\$ 991,41
148	CATMAT 482048	LAMPADA AUXILIAR EM LED PARA COLETA DE CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO. FOCO	Unidade	2	R\$ 359,51	R\$ 719,02

		AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20 MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10 CM E MÁXIMO DE 1,60 CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30 M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. REGISTRO MS/ ANVISA				
149	BR0416023	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE TOTAL DE DE 120 LITROS, CCOM CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE 2° E 8° C, DIMENSÕES EXTERNAS EM CM A:126 L:64 P:70, GABINETE EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO E INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBASSAMENTO E POSSIBILIDADE DE MOLDURA DE ALUMÍNIO ESCAOVADO E/OU ABERTURA DESLIZANTE, COM 3 PRATELEIRAS OU 4 GAVETAS, BASE COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, TENSÃO 110 VOLTS, FREQUENCIA DE 50 HZ, CONSUMO 2,8 A/H, COM ISOLAMENTO TÉRMICO - PU INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE ISENTO DE CFC (MM): 75 MM; COMPRESSOR HERMÉTICO AC OU DC OU AC/DC ACOPLADO, GÁS REFRIGERANTE R134 A ECOLÓGICO COM REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 12 MESES.	Unidade	6	R\$ 9.785,19	R\$ 58.711,14

150	<p>CAMARA DE CONSERVAÇÃO PORTATIL ELETRICA 7 LITROS. CAIXA PARA TRANSPORTE DE VACINAS, MEDICAMENTOS, TERMOLÁBEIS, IMUNOBIOLÓGICOS, SANGUE E MATERIAIS QUE REQUEREM TEMPERATURA CONTROLADA. TEMPERATURA DE TRABALHO DE 2 A 8°C – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 07 LITROS E/OU APROX 15 MONODOSES DE VACINA – GABINETE INTERNO E EXTERNO EM PLÁSTICO ABS COM ISOLAMENTO TERMICO EM PU INJETADO LIVRE DE CFC. POSSUI PORTA CEGA SÓLIDA EVITANDO EXPOSIÇÃO A LUZ EXTERNA COM FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA. CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO COM REGISTRO AUTOMÁTICO DAS TEMPERATURAS E ALARME DE BATERIA BAIXA E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. O CONTROLADOR PERMITE ACESSO REMOTO ATRAVÉS DE APP COM CONEXÃO BLUETOOTH VIA CELULAR, ONDE OS RELATÓRIOS PODEM SER GERADOS VIA PDF E EXPORTADOS PARA ARMAZENAMENTO E REGISTRO DAS TEMPERATURAS DA ROTA. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE. FUNCIONA COM BLOCOS DE GEL CRIOGENICO REUTILIZAVEIS INCLUSOS DO PRODUTO COM 03 CARGAS PARA TROCA DE SERVIÇOS EXTERNOS. A TEMPERATURA HOMOGÊNEA POR AR FORÇADO É GARANTIA ATRAVÉS DE VENTILADORES INTERNOS QUE CONTROLAM A TEMPERATURA ATRAVÉS DO CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM INDICAÇÃO DE</p>	Unidade	2	R\$ 3.465,01	R\$ 6.930,02
-----	--	---------	---	--------------	--------------

		<p>TEMPERATURA. EQUIPADO COM BATERIA INTERNA E CARREGADOR PARA A MESMA AO QUAL MANTEM O FUNCIONAMENTO DO CONTROLE ELETRÔNICO DO EQUIPAMENTO. CAIXA EQUIPADA COM BARREIRA FÍSICA QUE REALIZA A DIVISÃO DE AMBIENTES EXCLUINDO QUALQUER RISCO DE CONGELAMENTO DOS PRODUTOS ARMAZENADOS, POIS NÃO HAVERÁ CONTATO ENTRE O GELO REUTILIZAVEL/GELOX E O MATERIAL ARMAZENADO. O GELOX INCLUSO PROVEM UMA AUTONOMIA DE FRIO QUE PODE VARIAR DE APROX 4 A 8H. POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO ISO13485.</p>				
151		<p>UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS E EMBALAGENS. MODELO: UNIDOSE. UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS PARA COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, AMPOLAS, FRASCOS-AMPOLAS (DE ATÉ 22mm). TENSÃO: 220VAC; FREQUÊNCIA: 60HZ; POTÊNCIA: 400W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C. ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO, ANTIOXIDANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA, BANDEJA COM DISCOS DE AÇO INOX COM 04 DISCOS PARA AMPOLAS E 02 DISCOS PARA BLISTER. SISTEMA DE DISCOS INTERCAMBIÁVEIS ROTATIVO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO. PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY COLORIDO 7" TOUCH SCREEN . IDIOMA: PORTUGUÊS (BRASIL). DIMENSÕES: LARGURA – 430mm;</p>	Unidade	1	R\$ 106.516,79	R\$ 106.516,79

		<p>ALTURA – 1350 mm; PROFUNDIDADE – 850mm; PESO – 60KG. EIXO COM SISTEMA DE FRICÇÃO PARA ENCAIXE DE TAMANHOS DIVERSOS DE BOBINAS DE INSUMOS. PAINEL ELÉTRICO PROTEGIDO COM PORTA E FECHADURA COM CHAVE PARA ACESSO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 5410:2005 E NR10; SELAGEM: SISTEMA DE MORDENTES DE SELAGEM POR TEMPERATURA COM FECHAMENTO HORIZONTAL; SISTEMA DEDICADO À SEGURANÇA DO OPERADOR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NR12 E NR15; PAINEL ELÉTRICO PROTEGIDO COM PORTA E FECHADURA PARA ACESSO. CAPACIDADE DE UNITARIZAR ATÉ 1.200 UNIDADES/HORA. ACOMPANHA 61 MILHEIROS DE INSUMOS (EMBALAGENS) SENDO: 28.000 UNIDADES PARA COMPRIMIDOS/BLISTER – 50x50mm; 24.000 UNIDADES PARA AMPOLAS 0,25ml A 4ml - 50x110mm; 9.000 UNIDADES PARA FRASCOS AMPOLAS 5ml A 10 ml – 70x130mm; 3 UNIDADES DE RIBBONS</p>				
152	BR0418925	<p>CENTRIFUGA AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CENTRÍFUGA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, TIPO: PARA TUBOS, COM AJUSTE DIGITAL E PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, VOLUME: ATÉ 15 ML, CAPACIDADE: ATÉ 16 UNIDADES, ROTAÇÃO: ATÉ 5000 RPM, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL: SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALERME DE DESBALANCEAMENTO.</p>	Unidade	1	R\$ 2.283,45	R\$ 2.283,45

153	<p>FREEZER BIOMÉDICO DE CONSERVAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE -10°C A - 30° C. FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE:160 L, VOLTAGEM:220/380 V, ALTURA:150 CM, LARGURA:80 CM\ PROFUNDIDADE:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, ALARME VISUAL E SONORO, TEMPERATURA OPERAÇÃO:-30 °C, APLICAÇÃO:LABORATÓRIO\ QUANTIDADE DE PORTAS:1</p>	Unidade	1	R\$ 17.640,27	R\$ 17.640,27
154	<p>SELADORA PARA EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO: À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA, POTÊNCIA: APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, PESO:40 KG. OBS: FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO COM ACIONAMENTO A PEDAL</p>	Unidade	9	R\$ 1.483,25	R\$ 13.349,25
155	<p>CAIXA TÉRMICA PORTÁTIL CONSERVADORA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS; MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO EPS; MATERIAL EXTERNO: POLIPROPILENO; COM TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; CONTENDO ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; PESO: 0,640 KG; MEDIDAS EXTERNAS (AxLxP): 20X16X26 CM; MEDIDAS INTERNAS (AxLxP): 18X14X24 CM; COM TERMÔMETRO DISPLAY LCD ALIMENTAÇÃO POR DUAS BATERIAS LR44; FAIXA DE TEMPERATURA DO TERMÔMETRO: -50°C A 110°C; PRECISÃO: 1°C; TAMANHO DISPLAY: 47X28X14 MM.</p>	Unidade	12	R\$ 185,33	R\$ 2.223,96

156	BR0422655	Prancha scoop tipo colher - a prancha coletora serve para ser desacoplada em uma ou ambas as extremidades e usada para recolher suavemente o paciente utilizando um movimento de fechamento do tipo tesoura. Material: liga de alumínio de alta resistência tornando a prancha scoop leve e durável. Também é ajustável longitudinalmente para acomodar diferentes tamanhos de corpo. A prancha scoop possui 6 pratos para resgate de emergência. Características da prancha scoop: Acompanha 2 alças de comprimento ajustável de acordo com a altura do paciente, fácil de bloquear e desbloquear; peso suportado: no mínimo até 160kg dimensões aproximadas: 214x42x7 cm; Peso: 7,5 kg	Unidade	2	R\$ 2.597,63	R\$ 5.195,26
157	BR0452245	Tala aramada com revestimento emborrachado tamanho P; medidas aproximadas: (53 x 8 cm)	Unidade	10	R\$ 11,67	R\$ 116,70
158		Tala aramada moldável com revestimento emborrachado tamanho M; medidas aproximadas: (63 x 9 cm)	Unidade	10	R\$ 12,63	R\$ 126,30
159	BR0452240	Tala aramada moldável com revestimento emborrachado tamanho G; medidas aproximadas: (86,5 x 10 cm)	Unidade	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
160	BR0452246	Tala aramada moldável com revestimento emborrachado tamanho GG; medidas aproximadas: (102 x 13 cm)	Unidade	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
161	BR0454244	Tala de tração de fêmur adulto; Tala de tração confeccionada em estrutura de alumínio resistente e leve, com catraca em aço para ajuste preciso da tração e cintos de fixação em nylon colorido, garantindo resistência e fácil identificação durante o uso. Tamanho: Adulto; Medidas aproximadas: Altura: 97 cm; Comprimento: 10 cm; Largura: 21 cm	Unidade	2	R\$ 1.463,68	R\$ 2.927,36

162	BR0421224	Colar cervical reguláveis adulto; material:polietileno, tipo:adulto, tipo fechamento:regulável, travas, fecho em velcro, uso:abertura parte frontal, características adicionais:com suporte mentoniano., material do suporte:revestido em eva, característica adicional:radiotransparente, abertura posterior	Unidade	5	R\$ 71,20	R\$ 356,00
163	BR0474765	Colar cervical reguláveis infantil; material:polietileno, tipo:infantil, tipo fechamento:regulável, travas, fecho em velcro, uso:abertura parte frontal, características adicionais:com suporte mentoniano., material do suporte:revestido em eva, característica adicional:radiotransparente, abertura posterior	Unidade	2	R\$ 100,72	R\$ 201,44
164		Imobilizadores laterais de cabeça; Dispositivo confeccionado em espuma de alta densidade, revestida em material impermeável e lavável, destinado à estabilização lateral da cabeça do paciente durante o transporte em prancha rígida ou maca de resgate. Possui base com velcro para fixação à prancha, blocos laterais anatômicos ajustáveis e tiras de fixação frontal e mentoniana em tiras de nylon com fecho em velcro.	Unidade	3	R\$ 106,00	R\$ 318,00
165	BR0474448	Ataduras elásticas; Atadura, tipo 1:elástica, material 1:tecido misto, dimensões:8 cm, adicional:hipoalergênica, embalagem: embalagem individual	Unidade	40	R\$ 3,85	R\$ 154,00
166	BR0485515	Torniquetes táticos para controle de hemorragias; Sistema para compressão, tipo:torniquete não pneumático, aplicação:tático, p/ atendimento pré hospitalar, modelo:cinta em nylon, c/ cor, tipo fecho:auto ajustável c/ velcro, fivela e barra pressão, tipo uso:reusável	Unidade	4	R\$ 229,44	R\$ 917,76

167	BR0483362	Curativos adesivos estéreis CX C/ 40 UNIDADES; Curativo cutâneo, componente 1:c/ almofada fibra sintética, componente 2:base adesiva, dimensão:cerca de 2,5 x 5,0 cm, apresentação:embalagem individual, esterilidade:estéril	CX 40 Unidades	20	R\$ 12,71	R\$ 254,20
168	BR0459180	Aspirador de secreção portátil; Aspirador manual, modelo:portátil, tipo:pistola, componente:frasco plástico, volume:cerca de no mínimo 300 ml, opcionais:conjunto c/ mínimo de 3 cânulas, esterilidade:esterilizável	Unidade	5	R\$ 523,64	R\$ 2.618,20
169		Máscara Pocket para RCP com válvula unidirecional; Máscara de reanimação cardiopulmonar fabricada em material atóxico e livre de látex; projetada para uso em adultos e crianças; possui válvula unidirecional que impede o refluxo e reduz o risco de contaminação cruzada; almofada macia que proporciona vedação eficiente e confortável; corpo transparente que facilita a visualização durante o procedimento; acompanha estojo rígido para armazenamento e transporte seguro; dimensões aproximadas: 11 cm de largura, 13 cm de profundidade e 4 cm de altura; peso líquido de 0,115 kg.	Unidade	4	R\$ 52,23	R\$ 208,92
170	BR0456412	Reanimador manual tipo AMBU, material balão:silicone, capacidade balão:cerca 1,5 l, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula:válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh ² o, tamanhos:adulto	Unidade	10	R\$ 107,65	R\$ 1.076,50
171	BR0456413	Reanimador manual tipo AMBU; material balão:silicone, capacidade balão:cerca 500 ml, componente 1:máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula:válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh ² o, tamanhos:infantil	Unidade	10	R\$ 116,04	R\$ 1.160,40

172	BR0445191	Lanterna clínica (tipo caneta ou LED); Aparelho de diagnóstico terapêutico, tipo :lanterna clínica, componentes :com led, fonte alimentação:à bateria	Unidade	20	R\$ 28,28	R\$ 565,60
173		Bolsas organizadoras de material (bolsa APH); Bolsa para atendimento pré-hospitalar confeccionada em tecido impermeável e lavável; estrutura leve, prática e resistente, ideal para transporte de materiais de primeiros socorros; com bolsos laterais e frontais com costura dupla e zíper; forro interno que facilita a limpeza e aumenta a durabilidade; alça larga de 50 mm aprox. em; conta com alças para mão e alça ajustável para ombro; design funcional; cor: vermelha; dimensões aproximadas: 65 cm de comprimento, 40 cm de largura e 20 cm de altura.	Unidade	3	R\$ 156,70	R\$ 470,10
174		Mochilas APH organizadoras de material; Descrição técnica: bolsa para atendimento pré-hospitalar, ideal para transporte de materiais de primeiros socorros em situações de urgência e resgate; desenvolvida para oferecer praticidade, resistência e durabilidade no uso diário; Composição: nylon de alta resistência; material durável, leve impermeável; Estrutura:zíper reforçado com dois cursores de abertura total; costuras firmes e acabamento de qualidade; interior espaçoso que facilita a organização dos itens; Alças: de mão e de costas; Características gerais: resistente; leve; de fácil limpeza; proporciona maior proteção aos materiais armazenados; ideal para uso em serviços de emergência e resgate; Dimensões aproximadas: altura 45 cm; largura 31 cm; profundidade 18 cm.	Unidade	5	R\$ 91,97	R\$ 459,85
175		Maleta rígida ou semi-rígida para medicamentos; Descrição técnica: maleta desenvolvida para	Unidade	10	R\$ 106,99	R\$ 1.069,90

		armazenar e transportar materiais e medicamentos utilizados em situações de emergência; projetada para oferecer praticidade, segurança e fácil acesso aos itens internos; Composição: fabricada em material rígido e resistente; acabamento liso e lavável; estrutura reforçada que garante proteção aos medicamentos e equipamentos armazenados; Estrutura: compartimento interno espaçoso e bem distribuído(bandejas); sistema de fechamento seguro; design funcional que facilita o transporte e o manuseio durante atendimentos emergenciais. Características gerais: leve; portátil; proporciona comodidade para transportar e armazenar medicamentos; ideal para manter materiais organizados e protegidos em situações de emergência; Dimensões aproximadas: altura 18,5 cm; largura 36,0 cm; profundidade 19,8 cm				
176	BR0470275	Mantas térmicas aluminizadas (hipotermia); Manta térmica, material:aluminizada, tipo:isolante térmico, modelo:cobertor, dimensões:cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade:uso único	Unidade	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
177	BR0474773	cânulas nasofaríngeas 4 mm – 28 Fr; Tubo supraglótico, tipo:cânula nasofaríngea, material :pvc flexível, tamanho :4,0 mm, esterilidade :estéril, uso único	Unidade	2	R\$ 45,41	R\$ 90,82
178	BR0474775	cânulas nasofaríngeas 5 mm – 36 Fr; Tubo supraglótico, tipo:cânula nasofaríngea, material :pvc flexível, tamanho :5,0 mm, esterilidade :estéril, uso único	Unidade	2	R\$ 45,41	R\$ 90,82
179	BR0474777	cânulas nasofaríngeas 6 mm – 42 Fr; Tubo supraglótico, tipo:cânula nasofaríngea, material :pvc flexível, tamanho :6,0 mm, esterilidade :estéril, uso único	Unidade	2	R\$ 45,41	R\$ 90,82

180	BR0474779	cânulas nasofaríngeas 7 mm – 48 Fr; Tubo supraglótico, tipo:cânula nasofaríngea, material :pvc flexível, tamanho :7,0 mm, esterilidade :estéril, uso único	Unidade	2	R\$ 45,41	R\$ 90,82
181	BR0474781	cânulas nasofaríngeas 8 mm – 54 Fr; Tubo supraglótico, tipo:cânula nasofaríngea, material :pvc flexível, tamanho :8,0 mm, esterilidade :estéril, uso único	Unidade	2	R\$ 45,41	R\$ 90,82
182		Cinto para maca APH KIT C/ 3; Conjunto de tiras confeccionadas em nylon de alta resistência com fivelas plásticas de engate rápido; utilizado para fixação segura do paciente à prancha rígida de resgate; possui regulagem de comprimento e fixação em três ou quatro pontos; compatível com pranchas adulto e pediátrica.	Unidade	5	R\$ 30,56	R\$ 152,80
183		Simulador/Manequim torso; para manobra de RCP em adulto e criança. Confeccionado em PVC e polímero flexível. Quando a profundidade da massagem estiver correta, um som tipo “click” será observado o que indicará a pressão correta; com detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide;	Unidade	1	R\$ 979,02	R\$ 979,02
184		Simulador/Manequim bebe; para treinamento de manobra de Heimlich. Confeccionado em PVC e polímero flexível; com detalhes anatômicos: tórax, costelas, esterno e processo xifoide; Provido de sistema que permite a obstrução das vias aéreas por um corpo;	Unidade	1	R\$ 1.626,01	R\$ 1.626,01
185		Simulador de DEA(desfibrilador externo automático) de treinamento. Simulação de treinamento em adulto e criança, Pás autoadesivas, Bateria de lítio 4000 mAh (DEA), com autonomia de 8 horas, Saída auxiliar para conexão de caixa de	Unidade	1	R\$ 1.393,53	R\$ 1.393,53

		<p>som externa, Alimentação elétrica: bivolt com adaptador 4,5 VDC / 300mA</p>				
186		<p>Coletes de identificação profissional; Descrição técnica: coletes de identificação para uso coletivo em eventos, atendimentos pré-hospitalares e atividades oficiais da Ambulância Municipal de Irati; confeccionados em tecido brim, com costura dupla reforçada, resistentes a lavagens frequentes e com durabilidade esperada de 1 a 1,5 ano; cor azul marinho; fechamento frontal em zíper; dois bolsos frontais com fechamento em velcro ou zíper; faixa refletiva horizontal (cor branca) de no mínimo 5 cm na frente e nas costas, proporcionando maior visibilidade; Bordados e personalizações: frente com brasão oficial do Município de Irati (8 cm de altura, proporcional em largura) no lado esquerdo do peito; logomarca da Secretaria Municipal de Saúde até 8 cm de largura por 4 cm de altura; costas com símbolo (estrela da vida com 15 à 20 cm de altura, largura proporcional, centralizado) e texto com nome representativo da função com tamanho proporcional ao símbolo; cada colete deverá conter no mínimo 2 bordados frontais (brasão e logomarca SMS), 2 bordados traseiros (símbolo de socorrista e nome da função), totalizando de 4 a 5 bordados por unidade; Artes e logotipos: artes gráficas fornecidas em arquivo digital vetorial pela Administração após assinatura do contrato, garantindo padronização e correta execução do bordado. Tamanhos: P,M, G e GG de acordo com a demanda da administração assim como o nome da função que poderá ser: condutor ou motorista, téc. em enfermagem, médico, enfermeiro e socorrista.</p>	Unidade	15	R\$ 226,62	R\$ 3.399,30

187	BR0439115	Frasco coletor estéril, tipo:universal; Material:plástico transparente; Capacidade: cerca de 80 ml, tipo; Tampa:tampa rosqueável; Graduação:graduado	Unidade	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
188	BR0409706	Lâmina laboratório; material:vidro; dimensões:cerca de 75 x 25 mm; tipo borda:borda fosca; caixa com 100 unidades.	Unidade	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
189	BR0412639	"Porta lâmina, material:polipropileno, capacidade:até 3 lâminas, tipo tampa:tampa rosqueável, adicional:com divisórias.	Unidade	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
190	BR0474146	Bandagem israelense; Atadura elástica com algodão, poliamida, livre de látex, com um aplicador de pressão colocado do lado do curativo e uma trava de fechamento de policarbonato costurado a extremidade da atadura elástica; Tamanho:6 polegadas / 15 Cm	Unidade	5	R\$ 113,88	R\$ 569,40
191		Vaso plástico na cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com furo na altura de 300 ml) para armadilha do tipo ovitrampa	Unidade	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
192		Palhetas de madeira aglomerada; tamanho aproximado:13 x 3 cm já lavada, seca e etiquetada pronta para uso	Unidade	5000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
193		Estereomicroscópio; Descrição técnica: estereomicroscópio,microscópio com tubo binocular giratório 360° e fixação em qualquer posição; par de oculares inclinadas 10x com ajuste de dioptria e protetor de borracha, número de campo F.N. 20; distância interpupilar regulável até 75 mm; corpo com tratamento anti-fungo, estativo metálico de alta estabilidade, livre de vibrações; platina mecânica retangular com charriot milimetrado para deslocamento XY através de cabos de aço ou sistema de pinhão e cremalheira, porta-lâmina com mola e comando lateral direito;	Unidade	2	R\$ 5.007,57	R\$ 10.015,14

	<p>condensador pré-centralizado e pré-focalizado, com diafragma íris e abertura numérica de 0 a 1,25; sistema de focalização coaxial macro e micrométrico com autoajuste, botões metálicos revestidos em polímero; iluminação LED com controle de intensidade luminosa e chave liga/desliga; revólver para quatro objetivas planacromáticas: 4x N.A. 0,10 (distância de trabalho 27,8 mm), 10x N.A. 0,25 (8 mm), 40x retrátil N.A. 0,65 (2,1 mm) e 100x retrátil para imersão em óleo N.A. 1,25 (0,23 mm);Especificações elétricas: potência estimada 30VA; entrada via rede local; tensão de saída 100-240V/60Hz; Acessórios: frasco de óleo de imersão, cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções em português; aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes; assistência técnica autorizada no Brasil.</p>				
TOTAL					R\$ 1.092.425,51

7. FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. A fiscalização instrumento de contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuada pela servidora Ariane Taline Gomes Pires, matrícula 4705110, a fiscalização será e a gestão dos termos contratuais será efetuada pela senhora Daniela de Souza Zwierzikowski Raffo, ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente.

7.2. Em caso de impossibilidade de os mesmos cumprirem as funções estabelecidas, serão nomeados novos fiscais/ gestores.

7.3. O termo de referência foi integralmente elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E PREFERÊNCIA LOCAL

7.1. Os valores globais ultrapassam o legalmente estabelecido para exclusividade de contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte. Não é possível efetuar a separação em cotas, pois não se mostra vantajoso ao licitante e ao Município, sendo assim, incompatível com o respectivo fracionamento. Para tanto, deve-se considerar os benefícios de desempate para microempresa/empresa de pequeno porte, entretanto não a exclusividade para tais empresas. Permanecem válidos a aplicabilidade do desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, elencados nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

8. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A análise de riscos é uma ferramenta que permite identificar, avaliar e mitigar os riscos associados a uma determinada atividade. No caso da aquisição da compra de veículos, alguns riscos potenciais incluem:

- a) Definição da necessidade: riscos relacionados à imprecisão ou falta de clareza na definição da necessidade a ser atendida pela contratação.
- b) Elaboração do edital: riscos relacionados à elaboração de um edital que não esteja de acordo com a legislação ou que não seja claro e preciso.

- c) Participação dos interessados: riscos relacionados à falta de interesse dos fornecedores ou à participação de fornecedores inidôneos.
- d) Julgamento das propostas: riscos relacionados a erros ou vícios no julgamento das propostas.
- e) Execução do contrato: riscos relacionados à execução do contrato, como atrasos, falhas na entrega ou defeitos nos produtos ou serviços adquiridos.

8.2. Após a identificação dos riscos, é necessário avaliá-los. A avaliação do risco é feita por meio da combinação da probabilidade de ocorrência do risco com o impacto que ele teria caso ocorresse.

8.2.1. A probabilidade de ocorrência do risco pode ser classificada em:

- a) Alta: risco de alta probabilidade de ocorrência.
- b) Média: risco de probabilidade média de ocorrência.
- c) Baixa: risco de baixa probabilidade de ocorrência.

8.2.2. O impacto do risco pode ser classificado em:

- a) Alto: risco de alto impacto, caso ocorra.
- b) Médio: risco de impacto médio, caso ocorra.
- c) Baixo: risco de impacto baixo, caso ocorra.

8.2.3. Com base na combinação da probabilidade de ocorrência e do impacto, o risco pode ser classificado como:

- a) Risco tolerável: risco de baixa probabilidade de ocorrência e baixo impacto.
- b) Risco aceitável: risco de média probabilidade de ocorrência e médio impacto.
- c) Risco inaceitável: risco de alta probabilidade de ocorrência e alto impacto.

8.2.4. Os riscos inaceitáveis devem ser priorizados para que sejam tratados. As ações de tratamento podem incluir:

- a) Eliminação do risco: medidas para eliminar a fonte do risco.
- b) Transferência do risco: medidas para transferir o risco para outra parte, como um seguro.
- c) Mitigação do risco: medidas para reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto do risco.

8.2.5. A matriz de risco pode ser atualizada periodicamente, para refletir as mudanças no ambiente ou nas condições que afetam o processo de contratação. A seguir, é apresentado um exemplo de matriz de risco para processos de pregão para aquisição:

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ação de Tratamento
Definição da necessidade imprecisa ou incompleta	Alta	Alto	Inaceitável	Elaborar um termo de referência detalhado e claro com a mais ampla participação e revisão.
Edital incorreto ou incompleto	Média	Alto	Inaceitável	Elaboração de Minuta padronizada e previamente aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município e revisão do edital com a participação de especialistas e assessoria jurídica.
Participação de fornecedores inidôneos	Média	Alto	Inaceitável	Realizar diligências para verificar a idoneidade dos fornecedores como consultas aos portais públicos.
Julgamento das propostas incorreto ou viciado	Baixa	Alto	Inaceitável	Implementar mecanismos de controle e auditoria e capacitações constantes dos agentes públicos envolvidos nos processos.
Atraso na execução dos termos	Média	Médio	Aceitável	Estabelecer prazos e cronogramas realistas e aplicações de notificações e

contratuais				sanções, quando cabíveis.
Falha na entrega dos produtos ou serviços	Média	Médio	Aceitável	Incluir cláusulas contratuais que previnam ou mitiguem esse risco e aplicações de notificações e sanções.

A matriz de risco é uma ferramenta importante para o gerenciamento de riscos em processos de pregão para aquisições. Os riscos podem ser reduzidos com a adoção das medidas acima apresentadas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026**ANEXO II****[MODELO DE] PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone/e-mail: _____

Validade da proposta: 60 dias.

O VALOR PROPOSTO É DE: R\$ _____, ____ (_____) referente aos
ITENS/ LOTES nº XXX, conforme descritivo abaixo elencado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
XXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Email:	
Representante Legal:	
Cargo:	
R.G.:	
CPF:	

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026

ANEXO III

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A verificação da Habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor e será verificada, após a análise e julgamento das Propostas, devendo apresentar os seguintes documentos:

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Os documentos abrangidos pelo SICAF são relativos à:

- I) Regularidade Fiscal;
- II) Regularidade Trabalhista;
- III) Qualificação Econômica – Financeira;
- IV) Habilitação Jurídica, exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos.

O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste edital.

Ao licitante inscrito no SICAF, cujos documentos solicitados em Edital encontrem-se vencidos no SICAF ou aos documentos que não se encontrem inseridos no mesmo, deverá apresentar a documentação atualizada à Pregoeira no momento da habilitação.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;

Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

OBSERVAÇÕES:

I - Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;

II- Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;

III - Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, conforme portaria conjunta: RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11 de 07 de julho de 2011.

Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Em caso de empresas em recuperação Judicial, a mesma deve apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

c) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

d) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

e) Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados de acordo com a Lei 6.404/76, 11.638/2007, 11.941/2009 e Decreto n.º 8.683/2016, que comprovem a boa situação financeira da licitante e ENQUADRAMENTO

COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem apresentadas deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente.

e.1) Em caso de Sociedade Anônima ou Empresa de Grande Porte os Demonstrativos Contábeis que devem ser apresentados são:

e.1.1) Balanço Patrimonial;

e.1.2) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;

e.1.3) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA, substituível pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;

e.1.4) Demonstração do Fluxo de Caixa -DFC; e

e.1.5) Parecer dos Auditores Independentes (para Sociedade Anônima).

e.2) Para os demais tipos de sociedade os Demonstrativos Contábeis que devem ser apresentados são:

e.2.1) Balanço Patrimonial;

e.2.2) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;

e.2.3) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA substituível pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL (As Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, optantes pela regra de contabilidade ITG 1000, estão liberadas da elaboração da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)).

e.3) Todos os demonstrativos devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário, apresentados em cópia autenticada e registrado na Junta Comercial ou em outro órgão equivalente, com assinatura do contabilista responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade com CRC ativo e também assinatura do titular da empresa. O registro do contabilista no CRC e sua situação ativa poderão ser verificados mediante consulta on-line.

e.3) Nos casos de empresa recém constituída, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento,

devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Comprovação da qualificação técnica

a) Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo.

Documentação Complementar

a) Declaração Unificada (Anexo III);

OBS: Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura de Irati- PR- PMI

Pregão Eletrônico nº 010/2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de eventual e parcelada de materiais e equipamentos para uso médico hospitalares.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Irati,;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que concorda com as condições estabelecidas no edital.

➤ Declaro, que sempre que possível, os processos de produção do item minimizarão o impacto ambiental, devendo serem duráveis e de alta qualidade, para que tenham um ciclo de vida mais longo e com informações sobre seus impactos ambientais e que sempre que possível, devem ser fabricados com materiais que sejam renováveis, recicláveis ou biodegradáveis.

➤ Declaro que tenho ciência de que os dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026

ANEXO IV

**MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Ata de registro de preços que celebram e vinculam entre si, o Município de Irati-PR e _____.

CONTRATANTE: Município de Irati, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Emilio Gomes, 22, inscrito no CNPJ/MF nº 75.654.574/0001-82, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes, podendo ser citado no Paço Municipal, sediado à Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro – Irati-PR.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CNPJ sob o nº _____, e NIRE nº _____, neste ato representado por seu _____, o (a) Sr (a). _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, regido Pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, suas alterações, Lei 12846/2013, Código de Defesa do Consumidor e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, bem assim, com fundamento no ato de Homologação e Adjudicação contido nos autos, firmar a presente ata de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E DEMAIS CONDIÇÕES

§ 1º - Tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de eventual e parcelada de materiais e equipamentos para uso médico hospitalares.**

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I.O Termo de Referência;

II.O Edital da Licitação;

III. A Proposta do contratado;

IV.Anexos dos documentos supracitados, tais como planilhas readequadas, cronogramas e demais memoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E PAGAMENTO

§ 1º - Em decorrência da proposta apresentada e homologada, ficam registrados os preços para os itens XXXX , sendo o valor total desse instrumento de contrato XXXX(_____,__).

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Material de Consumo

Reduzido: 118 Material de consumo Fonte 303.

Reduzido: 130 Equipamento e material permanente Fonte 303.

§ 3º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura de Irati, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Quando do envio da nota fiscal, em atendimento ao decreto municipal nº 436/2023, a retenção do imposto de renda de pessoas jurídicas ocorrerá direto na fonte, tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234 de 2012 da Receita Federal do Brasil.

§ 4º - As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

§ 5º - Eventuais correções financeiras, decorrentes de atrasos de pagamentos, deverão ser pleiteadas por via judicial. Não serão pagos valores além do estabelecido na Nota de Empenho, a título de multa, juros, mora, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ADESÃO DE OUTROS ENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE não permitirá adesões às atas de registro

de preços.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

§ 1º- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao pregão nº 010/2026.

§ 2º- No prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação formal contados da data de recebimento da respectiva Nota de empenho, os produtos licitados deverão ser entregues no local indicado na nota de empenho. A entrega dos objetos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia. Sendo que a ausência de justificativa será registrada e poderão ser tomadas as medidas administrativas cabíveis descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

§ 3º- Os materiais e equipamentos, QUANDO SOLICITADOS, deverão ser entregues no local indicados pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação formal, caso o prazo não possa ser cumprido a empresa deverá solicitar prorrogação do mesmo mediante autorização prévia. Será considerado descumprimento de cláusula contratual se ocorrer atraso não justificado.

§ 4º- Os locais de entrega serão repassados por meio da Nota de empenho e entregue no horário das 08h00min às 10h45min e 13h00min às 16h00min.

§ 5º- No prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação formal contados da data de recebimento da respectiva Nota de empenho, os produtos licitados deverão ser entregues no local indicado na Nota de empenho. A entrega dos objetos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia. Sendo que a ausência de justificativa será registrada e poderão ser tomadas as medidas administrativas cabíveis descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo único- Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE (art. 92, V)

§ 1º- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e proposta apresentada pela licitante.

§ 2º- Considerando o prazo de execução, não há previsão de reajustamento neste contrato.

§ 3º- Caso haja renovação, poderão ser reajustados pelo índice do IPCA mediante solicitação da licitante.

CLAUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento.
- II. Dar a CONTRATADA as condições e informações necessárias à regular execução do objeto;
- III. Indicar o local de entrega dos bens e/ ou prestação dos serviços.
- IV. Pelo pagamento do objeto contratado.
- V. Fiscalizar os contratos, entregas e/ ou prestações de serviços realizados pela contratada.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I. A Contratada fica obrigada a entregar o objeto, quando solicitado através de Nota de Requisição de Empenho, nas condições estabelecidas neste Termo e Edital, prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação formal contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

II. Os produtos licitados deverão ser entregues no local indicado na NAD- Nota de empenho. A entrega dos objetos deverá ser efetuada no prazo indicado e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia. Sendo que a ausência de justificativa será registrada e poderão ser tomadas as medidas administrativas cabíveis descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

III. Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação. A empresa será responsável pela contratação dos membros da equipe, registro ou contrato de trabalho, pagamento de salários, comissões, encargos e todo e qualquer remuneração ou custo trabalhista, manutenção da carga horária

contratada, custas com acidentes, ferimentos, lesões de pequena e grande monta e óbito, tanto ocasionados aos funcionários contratados como ocasionados “pelos” funcionários contratados contra terceiros. Não haverá pagamento adicional para estes serviços, sendo o valor registrado em sessão o valor a ser pago à contratada e cabendo à ela o ônus do pagamento aos terceiros.

IV. Arcar com todas as despesas referentes a Associações ou Sindicatos da área.

V. Arcar com todas as despesas referentes à manutenção e funcionamento dos equipamentos, quando utilizados na prestação dos serviços e/ ou fornecimento de bens.

VI. A contratada deverá providenciar todas as licenças, os recolhimentos das taxas, emolumentos, encargos e outras previstas em lei, necessárias à execução do objeto desta licitação, não cabendo ao município qualquer ônus adicional, além do pagamento do objeto contratado.

VII. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

VIII. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

IX. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

X. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XI. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII. Fornecer aos seus funcionários, uniformes e equipamentos de segurança (quando necessário). No uniforme deve estar indicado o nome da empresa contratada.

XIII. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

XIV. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos e prestação dos serviços, que deverá ocorrer no prazo estabelecido no termo de referência. Os produtos e/ ou serviços serão solicitados de acordo com a necessidade do município, ficando a Administração Municipal no direito de solicitar o cancelamento total ou parcial dos serviços, assim como redução ou aumento de quantitativos.

XV. Os itens, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas no edital.

XVI. Para execução do contrato, deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento, transporte e entregas.

XVII. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

XVIII. Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, inclusive dos dados armazenados, ficando responsável por qualquer divulgação sem autorização expressa da Instituição.

XIX. A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, fornecer o objeto sem prévia solicitação da Contratante.

XX. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, as obrigações assumidas em Contrato, salvo com autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

§ 1º - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial.

§ 2º - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

§ 3º - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

§ 4º - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 5º - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

I. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

§ 6º - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

§ 7º - Haverá cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 8º - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

II. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

§ 9º - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

§ 10º - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§11º- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVISÃO DOS PREÇOS

§1º- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 124 inciso II alínea “d” da Lei 14133/2021.

§2º- A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14133/2021.

§3º- O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, desde que autorizado pela autoridade competente e desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o município, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

§4º- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§5º- Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

§6°. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

§7°. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no §5°.

§8°. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

I. A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

II. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

III. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

IV. O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação ou Ata de Registro de Preços.

§9°. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

I. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

II. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

§10°. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico- financeiro quando a Administração constatare:

- I. Ausência de elevação dos encargos do particular;
- II. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- III. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;
- IV. Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

§11°. Na situação do parágrafo acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.

§12°. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

§13°. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá:

I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

§14°. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§15°. Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no Diário Oficial do Município.

§16º.O município poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

§ 1º- A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º- A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º- No caso de inexecução parcial injustificada:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a contratada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade do contrato;

III. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8°.

§6°- Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade do contrato e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8°.

§7°- A sanção prevista no inciso II do §2°, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1°.

§8°- A sanção prevista no inciso III do §2° será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1°, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9°- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2° poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10°- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11°- A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13º- A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º- É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II. pagamento da multa;

III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

VI. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15º- Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

§1º. A inexecução total ou parcial da Ata de RP ensejará sua extinção, com as

consequências contratuais, de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e possíveis alterações posteriores, são motivos para extinção da Ata de RP:

I -O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos.

II -O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos.

III -A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços ou objetos, nos prazos estipulados.

IV - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega do objeto.

V -O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador da Ata de RP.

VI -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Registrada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas nesta Ata de RP.

VII- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

VIII-O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117, da Lei nº 14.333/21.

IX - Fraude ou execução incorreta do objeto desta Ata de RP sem justa causa; X- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

XI - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de RP.

XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata de RP.

§2º. A Extinção desta Ata de RP poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1º- Adota-se neste contrato, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA COLUSIVA: Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexecutáveis;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro

multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º-Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1º. A contratata fica ciente da proteção de dados pessoais da presente contratação, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

§2º A contratada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

§ 1º- A fiscalização instrumento de contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado pela servidora Jaqueline Bueno, matrícula 4700900 e a gestão dos termos contratuais será efetuada pelo senhor Nelson Luiz Antunes ou quem venha a ser designado para esta função posteriormente.

§ 2º- Em caso de impossibilidade de os mesmos cumprirem as funções estabelecidas, serão nomeados novos fiscais/ gestores.

§ 3º- O termo de referência foi integralmente elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e acrescido pelas demandas das demais secretarias aos produtos de uso comum.

§ 4º- O recebimento dos materiais e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

Os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:

I. Ler minuciosamente a Ata de Registro de Preços, conhecer o objeto, bem como sobre todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;

III. Anotar em documento próprio as ocorrências;

IV. Determinar a correção de falhas ou defeitos;

V. Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas de sua competência;

VI. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º. A gestão ficará a cargo dos Secretários das pastas demandantes;

§3º. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

§4º. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do Município ou do servidor designado para a fiscalização.

§5°. Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o Município notificará a CONTRATADA para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6°. Ao Município não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

§7°. As comunicações entre Município e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8°. Ficam os Fiscais e os Gestores das ATAS cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

§ 1º Todas as condições apresentadas no termo de referência do edital de licitação nº 010/2026, mantém-se como condição à prestação dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA PUBLICAÇÃO

§1º- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

§1º- Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador da Ata de RP, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Irati, ___ de ___ de 202__

Emiliano Augusto Rocha Gomes

Município de Irati- CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL

TESTEMUNHA